

7° Encontro ABCP
4 a 7/08/2010, Recife, PE
Área Temática: Política, Direito e Judiciário
Título: Adolescentes em conflito com a lei:
pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé”
(São Paulo/ SP, 1990 – 2006).
Autor: Marcos César Alvarez; Fernando Salla; Ana Lucia Pastore Schritzmeyer

**Adolescentes em conflito com a lei:
pastas e prontuários do “Complexo do Tatuapé”
(São Paulo/ SP, 1990 – 2006)**

Marcos César Alvarez – NEV-USP¹

Fernando Salla – NEV-USP²

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer – NEV-USP³

1. Resumo:

O artigo apresenta alguns resultados preliminares de pesquisa em curso voltada para a análise de pastas e de prontuários de adolescentes depositadas na Fundação Casa em São Paulo. Tendo em vista a completa desativação do “Complexo do Tatuapé”, onde até abril de 2006 funcionavam 17 unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, busca-se, por meio da análise desse material, recuperar aspectos da dinâmica da instituição no período de 1990-2006. Alguns dos resultados aqui apresentados referem-se à fase quantitativa de processamento e análise dos dados. Com a posterior combinação de uma análise qualitativa do material documental, espera-se melhor compreender a trajetória dos adolescentes que por lá passaram, tanto através da análise dos conteúdos dos documentos, quanto ao cruzar o maior número possível de variáveis sobre perfis sócio-econômicos e medidas sócio-educativas aplicadas.

Palavras-chave: ECA; Fundação Casa; adolescentes; punição.

2. Introdução

No início de 2006, começava a desativação das dezoito unidades de internação para adolescentes, no Complexo do Tatuapé, na cidade de São Paulo,

¹ - Prof. Dr. do Depto de Sociologia da USP, Pesquisador Sênior do NEV-USP, Professor e Pesquisador do programa de pós-graduação em Sociologia da USP, pesquisador bolsista pelo CNPq a partir de março de 2008.

² - Pesquisador Sênior do NEV-USP, professor da Universidade São Francisco (SP).

³ - Prof^ª Dr^ª do Depto de Antropologia da USP; Pesquisadora Sênior do NEV-USP; Vice-Presidente da ANDHEP (Associação Nacional de Direitos Humanos – Pesquisa e Pós-Graduação) e Membro da Cátedra UNESCO de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância – IEA (Instituto de Estudos Avançados da USP).

administrado pela FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor). O local, com cerca de 230 mil m², tinha em torno de 1.200 adolescentes internos e 1.500 funcionários. Além de desativar o complexo, o governo do estado de São Paulo, por meio da Lei Estadual nº 12.469, de 22 de dezembro de 2006, determinou que a FEBEM-SP fosse reformulada e passasse a se chamar Fundação CASA-SP – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente.

A maior parte do Complexo deve dar lugar a um parque estadual mas algumas unidades técnicas e administrativas da Fundação ali permaneceram. A demolição das unidades revela um esforço das autoridades de demarcar simbolicamente uma ruptura das políticas até então adotadas em relação aos adolescentes em conflito com a lei. Essas intensas transformações pelas quais passa o *Complexo* – que, além de ter sido um dos primeiros do país, chegou a se tornar, neste início de século XXI, o maior e mais problemático conglomerado de adolescentes internados em conflito com a lei no Brasil⁴ – abre interessantes possibilidades de pesquisa.

Por um lado, o registro e a análise das memórias de seus mais antigos funcionários, tanto dos que, atualmente, ainda trabalham na Fundação CASA (no próprio local ou em novas unidades), quanto daqueles que recentemente se aposentaram, pode permitir a recuperação de aspectos da história do *Complexo do Tatuapé*, da trajetória coletiva da instituição, bem como a reconstituição das trajetórias individuais dos operadores técnicos. Sem tal registro, importantes aspectos de uma experiência ao mesmo tempo coletiva e subjetiva que, durante

⁴ - Segundo registros da antiga Febem, a utilização da área que ficou conhecida como “Complexo do Tatuapé” começou em 1902, com a criação de um espaço disciplinar voltado tanto para jovens abandonados quanto infratores. A então denominada *Chácara do Belém* ficava distante do centro da cidade e foi cedida ao governo estadual que, em pouco tempo, construiu um pequeno prédio para abrigar o *Instituto Disciplinar para Jovens*, o qual foi batizado de *Escola Correccional*. Os documentos da época apontam que o primeiro adolescente chegou ao local em 23 de fevereiro de 1902. Nos últimos anos, o complexo foi especialmente marcado por várias rebeliões, acusações de espancamentos e chegou a abrigar 1.800 internos em suas 18 unidades. Em 2005, a Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos) determinou a adoção de medidas para garantir a integridade física dos adolescentes ali internados e sua desativação se deu paralelamente à construção de unidades menores, cada qual com capacidade para até 56 jovens.

décadas, definiu os parâmetros das práticas e políticas voltadas para as crianças e os adolescentes em conflito com a lei no país, pode perder-se para sempre⁵.

Por outro lado, vasto material documental, depositado na Fundação CASA, abre igualmente promissoras perspectivas de pesquisa. Neste artigo, serão discutidas especialmente as características dessas fontes documentais e alguns dos resultados já alcançados pela análise quantitativa de pastas e prontuários dos internos referentes ao período de 1990-2006, sobretudo dados referentes à reconstituição da trajetória dos adolescentes que por lá passaram no citado período, à análise dos conteúdos dos documentos e ao cruzamento do maior número possível de variáveis sobre perfis sócio-econômicos e medidas sócio-educativas aplicadas. A pesquisa ainda em curso busca também uma análise qualitativa da documentação que servirá de instrumento para o aprofundamento dos resultados obtidos no levantamento quantitativo.

A investigação em andamento, aqui descrita, visa igualmente contribuir para avaliar e organizar esse material depositado na Fundação CASA, o que permitirá constatar e analisar duplicidades nos documentos reunidos em pastas e prontuários, de modo a sugerir à Fundação CASA o melhor modo de descartar o material repetido (uma demanda da instituição devido ao grande volume de documentos já acumulados e que seguem se acumulando).

Foi composta uma equipe de pesquisadores do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo e da Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente –, responsável pela atual execução de medidas sócio-educativas no Estado de São Paulo, que viabiliza a pesquisa⁶. Trata-se, deste modo, de uma possibilidade única de conectar a pesquisa científica às iniciativas institucionais em curso. Ao reconstruir aspectos da história

⁵ Em projeto já encaminhado ao CNPq – intitulado “Memórias de funcionários do “Complexo do Tatuapé” (Febem/Fundação CASA): São Paulo/SP, 1990-2006, sob coordenação da Dr^a Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer – pretende-se justamente registrar e analisar memórias de antigos funcionários da instituição, tanto dos que atualmente ainda trabalham na Fundação CASA (no próprio local ou em novas unidades), quanto daqueles que recentemente se aposentaram.

⁶ Além dos três autores do presente texto integram a equipe pela Fundação CASA – Liana de Paula, Monica Moreira de Oliveira Braga Cukierkorn, Cesar Augusto da Silva, Daniela Cardoso Lourenço e Ana Cristina do Canto Bastos. E as pesquisadoras Amanda Hildebrand Oi e Vivian Calderoni.

das instituições de controle social voltadas a jovens em conflito com a lei, tema já discutido em vários trabalhos, nas últimas décadas, no âmbito das Ciências Sociais e da História, será possível fornecer novos subsídios que permitam superar os desafios que persistem no que diz respeito às políticas públicas destinadas a esse setor da população brasileira.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990 resultou de um amplo processo de crítica dos antigos modelos assistenciais e repressivos que, durante a maior parte do século XX, direcionaram políticas voltadas para a infância e a juventude pobre ou em conflito com a lei no país e que, em grande medida, o próprio Complexo do Tatuapé representava. O novo modelo proposto pelo ECA, voltado sobretudo para a garantia dos direitos da infância e juventude, ainda que parcialmente implantado, todavia tem sido alvo de duras críticas por seu suposto caráter excessivamente liberal e por sua responsabilidade na impunidade de adolescentes infratores. Os meios de comunicação, por sua vez, colaboram na deslegitimação do ECA, ao dar destaque a atos de violência cometidos por (ou atribuídos a) crianças e jovens, geralmente pobres, e assim ganha força um senso comum favorável à redução da idade da responsabilidade penal. Conseqüentemente, corre-se o risco de um retrocesso das políticas nesse setor, com o retorno a um tratamento apenas punitivo da questão.

Estudar a dinâmica institucional que envolve jovens em conflito com a lei pode, deste modo, contribuir para um debate público mais qualificado e um aperfeiçoamento das políticas públicas nessa área.

3. Do Código de Menores ao Estatuto da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990, foi o resultado de um amplo processo de crítica aos modelos punitivos que existiram no Brasil desde o final do século XIX. Tal processo se iniciou no final dos anos 70 e foi concretizado por militantes políticos, técnicos de instituições governamentais e não-governamentais, juristas reformadores etc. (cf. Alvim, 1995, p.92), que

procuraram romper com as antigas formas assistenciais e repressivas de tratamento da questão.

Colocava-se de lado, com o ECA, um velho discurso dos juristas do início do século XX acerca do problema da minoridade que privilegiava não a extensão do direito à educação para o conjunto da população pobre, nem a abolição ou regulamentação do trabalho infantil e juvenil, mas sim a criação de leis e instituições “*assistenciais e protetoras*”, que teriam por objetivo maior impedir o desenvolvimento da criminalidade precoce.

Foi por meio desse modelo jurídico de “assistência e proteção aos menores” que se criou um novo tipo de institucionalização da infância e da adolescência por parte do Estado brasileiro. Uma institucionalização muito mais ampla do que a das antigas formas (como a roda dos expostos) alcançava todos os menores em “estado ou em perigo de abandono” e aumentava efetivamente a clientela para todo o contingente de crianças das classes pobres e, virtualmente, para todas as crianças da sociedade. Uma institucionalização que tinha em seu horizonte não apenas assistir gratuitamente os desafortunados, mas, sobretudo, combater a delinqüência, fruto do abandono, e criar, assim, cidadãos saudáveis, tanto moral como fisicamente. O Código de Menores de 1927 foi a cristalização de todo esse processo, ao definir principalmente um tratamento jurídico-penal especial para certos segmentos da população considerados potencialmente perigosos, aos quais eram reservadas, sobretudo, medidas disciplinares e moralizadoras (cf. Alvarez, 1989).

Em décadas posteriores, instituições como o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, fundado no Rio Janeiro em 1941 e depois transformado na Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM –, seguiram a mesma trilha desenhada por esse modelo, ao colocarem igualmente em primeiro plano as preocupações com a delinqüência precoce. Nesse esteio, foi criado, em São Paulo, o Serviço Social de Menores (1938-1973), com o objetivo de organizar e executar o serviço de assistência social a crianças e adolescentes “abandonados e delinqüentes”. Este seria substituído pela Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor – FEBEM (1973), antes denominada Fundação Paulista de Promoção

Social do Menor – Pró-Menor –, cuja meta era promover a integração social de crianças e adolescentes por meio de programas e providências voltados à prevenção da “marginalização” e à correção das “causas do desajustamento” de suas condutas (cf. Hernandez, 2005; Paula, 2006).

As instituições para os “menores” funcionaram, assim, ao longo de décadas, muito mais como instrumento de marginalização da população pobre do que como instrumento de ampliação efetiva da cidadania. Mesmo o Código de Menores de 1979, baseado na doutrina da situação irregular, apenas prolongou esse processo de criminalização da juventude pobre, ao considerar como em “situação irregular” tanto infratores quanto menores abandonados.

O ECA, nesse sentido, representou uma radical ruptura com esses paradigmas. Mas depois de sua adoção e das limitadas formas de sua implementação, foram surgindo críticas que apontavam para o suposto caráter por demais liberal do Estatuto, o que levaria principalmente à impunidade generalizada dos adolescentes infratores. Também os meios de comunicação passaram a dar grande destaque a atos de violência cometidos por (ou supostamente atribuídos a) crianças e jovens, geralmente pobres, destaque esse seguido freqüentemente pela crítica ao ECA e pela defesa da redução da maioria penal como principal alternativa frente ao suposto crescimento da criminalidade infantil e juvenil. Deste modo, entre 1993 e 2004, foram apresentadas mais de vinte propostas de emenda constitucional (PECs) propondo a redução da idade da inimputabilidade penal para os 16 ou mesmo os 14 anos de idade (cf. Campos, 2005).

4. O universo de pastas e prontuários

Os resultados preliminares aqui apresentados foram obtidos através da pesquisa do NEV com a FCASA a partir da documentação composta pelas pastas e prontuários dos internos referentes ao período de 1990-2006.

Há uma vasta documentação institucional que antecede os anos 1990, conforme o quadro abaixo, mas que não foi selecionada para a pesquisa. Foram

considerados os prontuários do período 1990-2006, que seguem a numeração 01-C (um “C”) a aproximadamente 6.000-D (seis mil “D”)⁷, conforme o quadro abaixo:

Quadro 01

**Descrição e classificação dos prontuários de adolescentes
2007**

TOTAL DE PRONTUÁRIOS ARQUIVADOS				354.143
ARQUIVO INTERMEDIÁRIO	ÓRGÃO PRODUTOR	PERÍODO DE ABRANGÊNCIA	NUMERAÇÃO	TOTAL
	Serviço Social de Menores a Febem (1)	1938-1990	01 a 38.508-B	238.504
	Serviço Social de Menores	1938-1967	01 a 82.700	82.700
	Serviço Social de Menores CESE	1967-1974	82.701 a 99.999 01-A a 14.800-A	32.098
	Pró-Menor Febem (1)	1974-1990	14.801-A a 99.999-A 01-B a 38.508-B	123.706
ARQUIVO CORRENTE	Febem (2) a Fundação CASA	1990-2006	01-C a 6.000-D	115.639
	Febem (2)	1990-2006	01-C a 99.999-C 01-D a 6.760-D	106.759
	Fundação CASA	2007	6.761-D a 15.640-D	8.880

Fonte: Núcleo de Documentação do Adolescente da Fundação CASA

A documentação utilizada na pesquisa – pastas e prontuários – é composta por vários documentos que são juntados à medida que o adolescente percorre as instituições encarregadas do controle social sobre as infrações. A Unidade de Atendimento Inicial – UAI, situada no Brás, é responsável pela produção, em numeração seqüencial, dos prontuários e pastas de adolescentes que dão entrada em qualquer uma das unidades da Fundação CASA. Juntadas as cópias de todos os documentos gerados pelo fato da internação, os prontuários são encaminhados ao NDA (Núcleo de Documentação do Adolescente) e as pastas seguem com os

⁷ Com a instituição do Programa SOS Criança e a focalização da atuação da Febem-SP nas medidas socioeducativas, a numeração dos prontuários foi recomeçada com o final “C”, de modo que o último prontuário com final “B” é o 38.508-B (trinta e oito mil e quinhentos e oito “B”).

adolescentes para as unidades em que cumprirão a medida socioeducativa de internação, semiliberdade ou liberdade assistida⁸.

Pastas e prontuários apresentam muitas vezes documentos duplicados, mas de modo geral nos prontuários são anexados documentos como o boletim de ocorrência, partes do processo judicial, dados sobre o adolescente coletados na Fundação, ofícios trocados entre o poder judiciário e a Fundação, guia de transferência do adolescente para outra unidade de atendimento (internação, internação provisória ou semiliberdade), termo de entrega do adolescente, relatórios de acompanhamento do adolescente, entre outros, dependendo do tipo de medida a ser cumprida. Já nas pastas, além de muitas vezes haver cópia dessa documentação, há registros dos atendimentos feitos no interior da Fundação, como por exemplo, os documentos de atendimento do jovem pelos técnicos (assistentes sociais, psicólogos).

Se, ao término do cumprimento da medida socioeducativa, o adolescente for menor de 18 anos, a pasta é encaminhada ao Núcleo de Atividades Complementares – NAC –, no Brás. Toda vez que o mesmo adolescente cometer um novo ato infracional e for encaminhado à Fundação, seu prontuário e sua pasta serão acessados para que novas informações sejam anexadas e a pasta voltará a acompanhar o adolescente nas unidades onde cumprirá as novas medidas socioeducativas. Caso o jovem seja maior de 18 anos ao final do cumprimento da medida ou tenha falecido, a pasta será encaminhada ao NDA para arquivamento.

A partir de uma primeira amostra probabilística – abaixo descrita – do universo de prontuários, arquivados no NDA entre 1990 e 2006, foi possível elaborar um formulário voltado para um tratamento mais quantitativo dos dados. Posteriormente, foram elaborados critérios e instrumentos para um tratamento qualitativo mais aprofundado do mesmo material.

⁸ - Quando o adolescente não passa pelas unidades iniciais de atendimento da Fundação e recebe diretamente do Poder Judiciário a medida de liberdade assistida, não há geração de prontuário. Os arquivos da liberdade assistida estão, atualmente, nos Postos da capital, região metropolitana e interior e há a previsão de transferência desses arquivos para a Escola de Formação e Capacitação Profissional (responsável pelo Centro de Pesquisa e Documentação), uma vez que a tendência é municipalizar essa medida.

Acredita-se que, com este tratamento ao mesmo tempo quantitativo e qualitativo, será possível captar parcela significativa das dinâmicas de controle de adolescentes em conflito com a lei praticadas, desde a implantação do ECA até recentemente (2006), por funcionários do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da FEBEM/ FCASA e do próprio “Complexo do Tatuapé”. Será alvo de nossa especial atenção o modo como as unidades de internação desse “Complexo” e, conseqüentemente, as atuações de funcionários e adolescentes em seu interior, aparecem narradas nesses registros institucionais, pois é nosso intuito cotejar seus conteúdos semânticos com aqueles que serão coletados nas demais etapas deste trabalho.

5. Reflexões metodológicas e abordagem quantitativa

Atualmente, as discussões metodológicas no âmbito das Ciências Sociais apontam com freqüência para a necessidade de combinar múltiplas técnicas de pesquisa para um melhor aprofundamento dos temas em estudo (cf. Boudon, 1989, Bourdieu, 2000). Neste sentido, a combinação de análises quantitativas e qualitativas – sempre que respaldadas pela natureza das fontes disponíveis para a análise – torna possível tanto a produção de dados e interpretações que possam ser mais facilmente classificados, comparados e operacionalizados – tipicamente viabilizada pelas técnicas *quantitativas* – quanto uma exploração intensiva e aprofundada de casos particulares, mais atenta à pluralidade de construções de sentido – tipicamente viabilizadas pelas técnicas *qualitativas* (cf. Boudon, 1989, Groulx, 2008).

O universo de *pastas e prontuários*, disponibilizado para a pesquisa na Fundação CASA, permite, de modo exemplar, tal combinação de técnicas quantitativas e qualitativas na investigação empírica, já que é perfeitamente possível construir amostras probabilísticas referentes aos diferentes períodos de funcionamento da instituição, bem como estudar dinâmicas e trajetórias individuais a partir da leitura de pastas e prontuários.

Sem dúvida, tal conjunto de documentos deve igualmente ser alvo de minuciosa crítica metodológica. Se as fontes escritas constituem um recurso extremamente precioso para todo pesquisador em Ciências Sociais, sendo insubstituível em qualquer reconstituição que faça referência a um recorte temporal mais extenso, seu uso também levanta questionamentos, já que numerosas armadilhas podem aí estar presentes (cf. Cellard, 2008). Neste sentido, deve-se indagar sobre o *contexto global* no qual o documento foi produzido, estabelecer sua *autoria* individual ou coletiva, sua *autenticidade* e *credibilidade*, bem como a *natureza* específica da documentação investigada (cf. Cellard, 2008).

Tendo como recorte a análise dos prontuários disponíveis na Fundação CASA e referentes ao período de 1990-2006, a presente pesquisa encontra-se em situação privilegiada igualmente no que diz respeito aos questionamentos enumerados. Como documentos institucionais, produzidos de acordo com as novas diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, os prontuários não podem ser questionados em termos de autoria, autenticidade e credibilidade. O contexto anteriormente descrito, relativo ao histórico das formas de institucionalização do problema das crianças e adolescentes em conflito com a lei no Brasil, permite situar tal documentação no interior de um contexto de transformação dos paradigmas legais e institucionais de equacionamento de tal problema social.

Com relação à natureza de tal documentação, é possível aproximar as dificuldades de sua utilização daquelas encontradas em pesquisas que se voltam para a investigação de arquivos judiciais, quer em abordagens históricas, quer em abordagens das Ciências Sociais. Durante longo tempo, a utilização dos arquivos judiciais esteve limitada aos estudos das normas jurídicas (legislação, doutrina) e suas aplicações judiciais, mas posteriormente passou-se a enfatizar seu potencial de estudo da justiça como uma atividade social (cf. Garnot, 2006). Ou seja, o deslocamento se dá de uma história exclusiva da lei para uma análise das práticas.

No âmbito da História, os arquivos judiciais ora tem sido empregados como fontes para uma história da atividade judiciária, ora como fonte para recuperar as mentalidades, a vida cotidiana, os comportamentos, a cultura material etc. Mas também esta divisão é, em grande medida, artificial, pois concretamente as duas dimensões estão associadas e são como tais exploradas pelos investigadores.

Também é preciso apresentar ressalvas quando se pretende analisar a história do crime por meio exclusivo dos arquivos judiciais. Tais pesquisas, sobretudo quantitativas, com frequência ignoram que grande parte da realidade criminal escapa aos arquivos da repressão judiciária (cf. Garnot, 2006), ou seja, ignoram a seletividade do sistema de justiça criminal. Em contrapartida, submetendo-se os arquivos judiciais a uma vigilância metodológica mais rigorosa, é possível extrair deles múltiplas dimensões da vida social, desde a atuação dos operadores até as condições sociais em que vivem os envolvidos, suas trajetórias, narrativas etc.

É neste sentido que a pesquisa em curso, ao se voltar para a análise das pastas de jovens em conflito com a lei depositadas na Fundação CASA, preocupa-se menos em medir o que seria o efetivo movimento da criminalidade precoce no período e mais em recuperar a atuação dos múltiplos agentes envolvidos, a partir dos novos marcos legais definidos pelo ECA, bem como as condições sociais em que vivem os jovens que cometeram atos infracionais e suas trajetórias de vida.

Tendo em vista tais considerações metodológicas, a pesquisa quantitativa ganha nova relevância. Feita como primeira atividade sistemática de investigação, ela permite uma exploração ampla do material disponível e abre caminho para elaboração de inúmeras hipóteses a serem posteriormente aprofundadas ao longo da investigação qualitativa.

Para realização da pesquisa quantitativa – e tendo em vista o universo de 115.639 prontuários, referentes ao período de 1990-2006 – foi calculada uma

amostra aleatória com 1.581 prontuários⁹. Quando o prontuário sorteado não foi localizado, sua substituição foi feita pelo subsequente.

Como instrumentos de coleta de dados, foram elaborados dois formulários: um formulário “completo” – empregado para coletar os dados do prontuário sorteado referentes à primeira e última entrada do adolescente no sistema – e um formulário “reduzido” – empregado para coletar os dados referentes às múltiplas entradas intermediárias, no caso do adolescente ter entrado por diversas vezes no sistema.

Tais formulários estão organizados de acordo com a própria lógica de construção da documentação institucional. Assim, o registro da ocorrência e o perfil do adolescente são retirados prioritariamente do Boletim de Ocorrência. Aí devem ser coletadas informações sobre local e data da ocorrência, se atuaram ou não co-partícipes menores e/ou maiores, data de nascimento, sexo, cor da pele, naturalidade, caracterização da residência (se detalhada ou não), município de residência, filiação e profissão do adolescente. A caracterização do ato infracional, bem como dos artigos do Código Penal e de outras leis a ele equiparados, são retirados preferencialmente dos documentos judiciais incorporados ao prontuário (sentença ou representação). Da sentença, são extraídas a data bem como o tipo de medida sócio-educativa aplicada e, posteriormente, a data de sua conclusão e se foi seguida, ou não, por outra medida. Finalmente, sobretudo a partir do “Instrumental de Coleta de Dados” e/ou dos “Relatórios Técnicos”, elaborados pela instituição, são coletadas as seguintes informações: grau de escolaridade do adolescente, referência ao pai e à mãe, referências aos irmãos e consumo de drogas.

Após a finalização da coleta e sistematização dessas informações, será possível realizar um grande número de cruzamentos envolvendo dados sócio-econômicos dos adolescentes, bem como os atos infracionais cometidos, as sentenças proferidas, as medidas sócio-educativas aplicadas, a execução de tais medidas, de modo a permitir a construção de um quadro, o mais detalhado

⁹ Tal amostra foi elaborada pela consultora Eliana Bordini.

possível, referente aos adolescentes em conflito com a lei a partir da promulgação do ECA.

Ao adotar o recorte temporal referente ao período de 1990-2006, será possível flagrar, no âmbito não apenas normativo mas sobretudo das práticas efetivas dos múltiplos agentes – adolescentes e seus familiares, policiais, operadores do direito, agentes institucionais – as efetivas mudanças e as continuidades no que diz respeito ao tratamento direcionado para aqueles que cometeram atos infracionais no estado de São Paulo no período estudado.

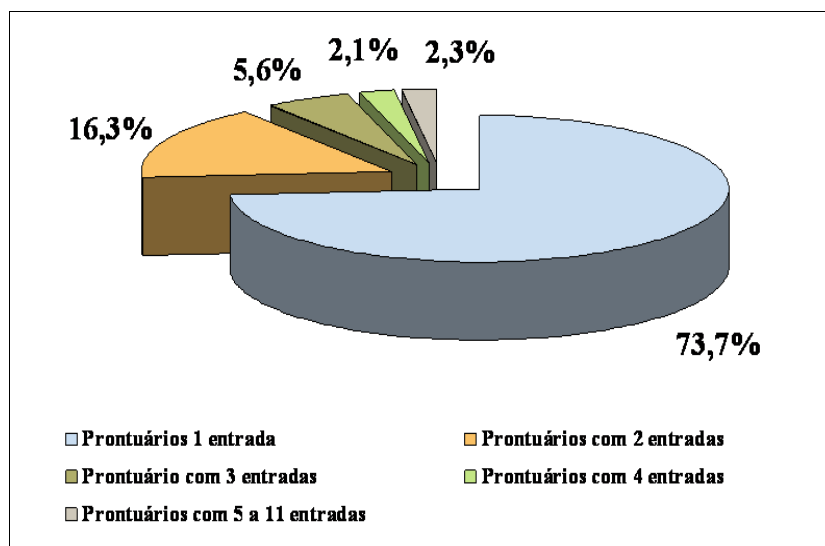
6. Resultados preliminares¹⁰

Algumas observações feitas a partir do processamento inicial dos dados coletados da documentação referem-se ao universo da amostra de 1581 *prontuários*. Outras vezes as observações são feitas em relação aos 2312 *formulários* que foram preenchidos. Os formulários correspondem a cada entrada do adolescente no sistema. Assim, um jovem tem um único número de prontuário mas se ele cometeu, por exemplo, quatro infrações que acionaram o sistema policial e judicial e conseqüentemente da Fundação, ele terá quatro formulários.

A partir da documentação, foi possível traçar aspectos do perfil sócio-econômico dos adolescentes que ingressam no sistema de justiça juvenil (e principalmente na Fundação), os tipos de infração cometidos, as medidas impostas. O Gráfico 1, abaixo, mostra o percentual de jovens segundo o número de vezes que passaram pela Fundação.

¹⁰ Tendo em vista o caráter preliminar dos dados solicita-se que não sejam citados.

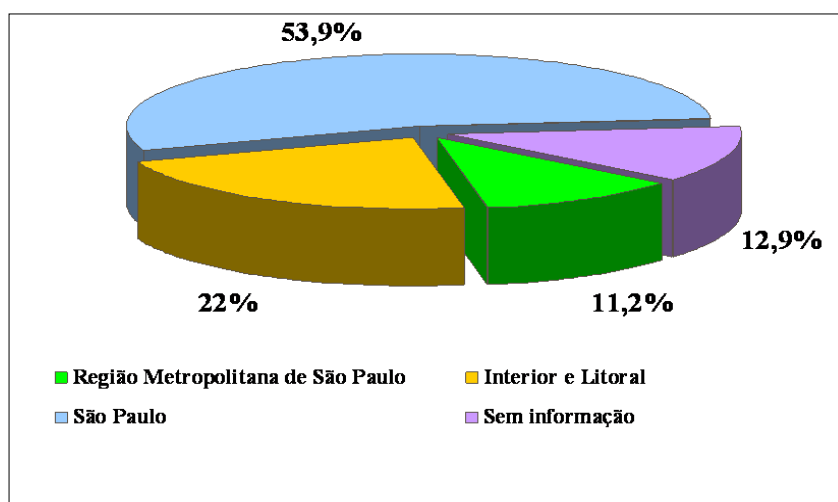
Gráfico 1 - Número de entradas dos adolescentes na Fundação



O gráfico mostra que expressiva maioria dos adolescentes teve apenas uma passagem pelas unidades da FEBEM/FCASA. Diferentemente do imaginário social que muitas vezes é construído, no qual os jovens são vistos como violadores sistemáticos das leis, os dados mostram que essas idéias não correspondem ao que a pesquisa levantou. Análises mais aprofundadas poderão indicar o significado desses dados considerando que dentre aqueles que tiveram apenas uma entrada, 36,7% cometeram o ato infracional quando já tinham 17 anos e 33,8% cometeram o ato quando tinham de 15 a 17 anos. No caso dos adolescentes com mais de uma entrada, apenas 9,6% cometeram o ato infracional da primeira entrada com mais de 17 anos, sendo que 49% dos adolescentes cometeram o ato infracional da primeira entrada com idade entre 15 e 17 anos. De qualquer modo, são bastante baixos os percentuais de jovens com mais de três entradas.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição percentual das ocorrências que envolveram os adolescentes. Os percentuais se referem ao universo de formulários processados na pesquisa (2312). Nota-se uma forte concentração das ocorrências que redundam em passagem do adolescente pela Fundação na Capital e Região Metropolitana. Os prontuários são abertos sempre que os adolescentes eram encaminhados para a Fundação em decorrência de uma infração à lei, pela autoridade policial. Mesmo que o adolescente permanecesse por curto prazo de tempo e depois fosse liberado, o prontuário era aberto.

Gráfico 2 – Local da ocorrência

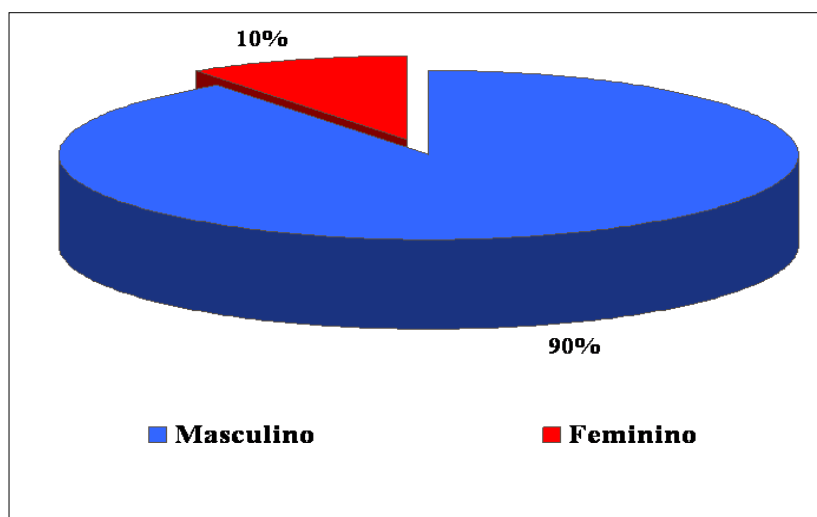


Deve-se considerar que o baixo percentual de ocorrências no Interior não significa que não houvesse ocorrências, infrações, praticadas pelos jovens, mas apenas que as medidas aplicadas pelos juízes não foram de internação (nem mesmo a provisória) procedimento que motivaria a abertura de um prontuário na Fundação. E cabe também observar que se o jovem recebesse uma medida como a Liberdade Assistida ou a Prestação de Serviço à Comunidade, sem que tivesse sido internado provisoriamente, não seria gerado um prontuário.

Em suma, o que os dados podem revelar é que há uma concentração de esforços de contenção na Capital e região metropolitana de São Paulo, onde as medidas de internação podem estar sendo usadas de forma mais acentuada enquanto no Interior não só as ocorrências podem ser em menor número como também serem punidas de forma mais branda. São hipóteses que as análises mais aprofundadas dos dados e a pesquisa qualitativa poderão corroborar. E deve-se ainda considerar o perfil mesmo da Fundação que sempre manteve uma estrutura administrativa centralizada, com a maioria de suas unidades de internação na Capital e Grande São Paulo, e que só recentemente tem feito esforços de descentralizar suas unidades.

O Gráfico 3 mostra a distribuição percentual dos jovens, por gênero, que passaram pela Fundação. Os percentuais sobre a distribuição de gênero indicam uma predominância dos jovens do sexo masculino que foram alcançados pelo sistema de justiça juvenil e enviados para a Fundação.

Gráfico 3 – Distribuição percentual dos jovens por gênero

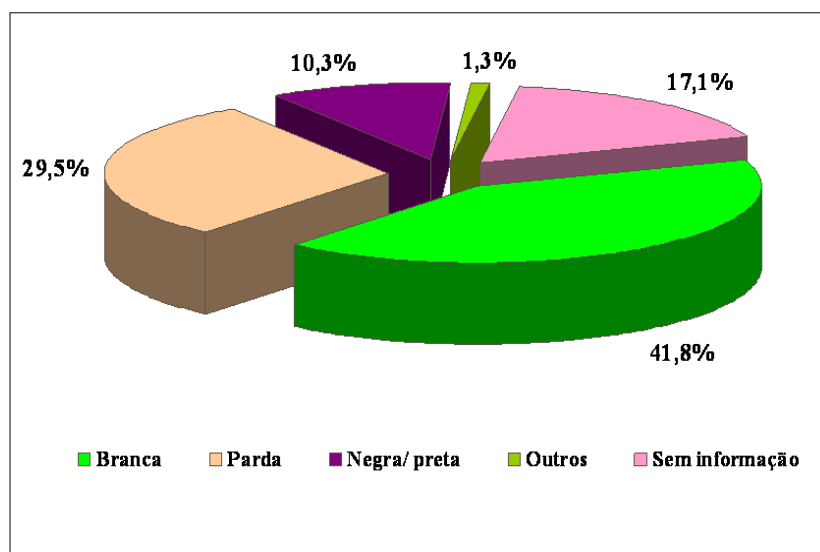


Uma hipótese a ser considerada é que as adolescentes em conflito com a lei são mais severamente reprimidas e talvez punidas em comparação com as mulheres adultas. Em 2009, as mulheres presas eram cerca de 30 mil num universo de 470 mil presos, o que correspondia a 6,3% do total de pessoas

encarceradas no país¹¹. No universo pesquisado na Fundação, o percentual de meninas chegou a 10%.

Em relação ao perfil racial do adolescente, a pesquisa apurou os percentuais que são apresentados no Gráfico 4. Os registros em relação a esse quesito não são de boa qualidade na documentação consultada. Essa informação está presente nos boletins de ocorrência lavrados pela polícia mas também em documentos do poder judiciário e principalmente nos documentos da Fundação. A variação da cor dos indivíduos ao longo de sua trajetória pelas instituições revela em boa medida a qualidade precária dessa informação. E nota-se no gráfico um elevado percentual de 17,1% de casos sem informação quanto à cor, o que revela um certo descaso de todas as instituições envolvidas em registrar adequadamente esse tipo de informação.

Gráfico 4 – Distribuição percentual dos adolescentes segundo a cor



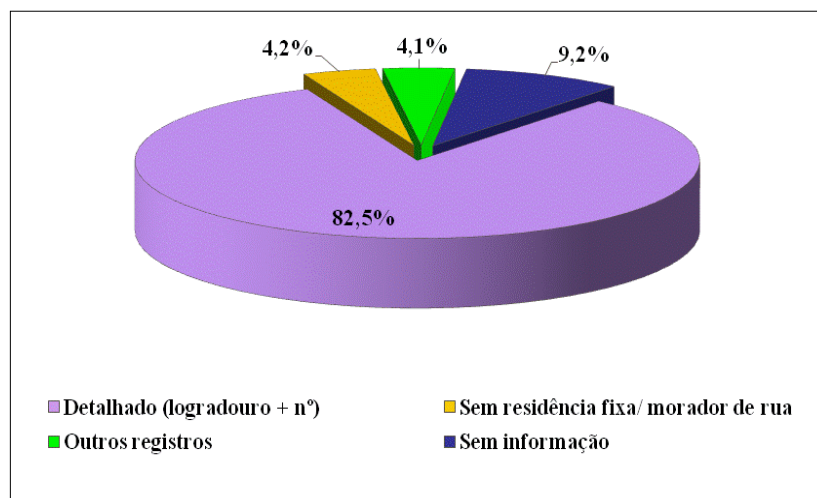
Considerando-se esse percentual sem informação quanto à cor, pode-se comparar os dados obtidos pela pesquisa com aqueles relativos à população

¹¹ Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional – www.mj.gov.br/depen.

brasileira como um todo. Em 2006, segundo o IBGE, a distribuição da população segundo a cor era: branca - 49,7%; parda - 42,6%; preta – 6,9%; amarela e indígena – 0,8%. A comparação mostra que a maior variação entre os percentuais se dá em relação à população parda 42,6% na população em geral e 29,5% na Fundação. Os negros apresentam uma representação percentual maior na Fundação (10,3%) em relação à sua presença na população brasileira (6,9%). E os brancos que estão representados na Fundação abaixo de sua participação na população brasileira (41,8% e 49,7% respectivamente).

Outra informação processada pela pesquisa foi a do vínculo de residência do adolescente. Os dados apresentados pelo gráfico abaixo são bastante interessantes, pois revelam que expressiva maioria dos adolescentes em conflito com a lei tinha domicílio fixo, o que se revelava pela anotação no Boletim de Ocorrência policial do nome da rua com o número da residência.

Gráfico 5 – Referência ao endereço residencial

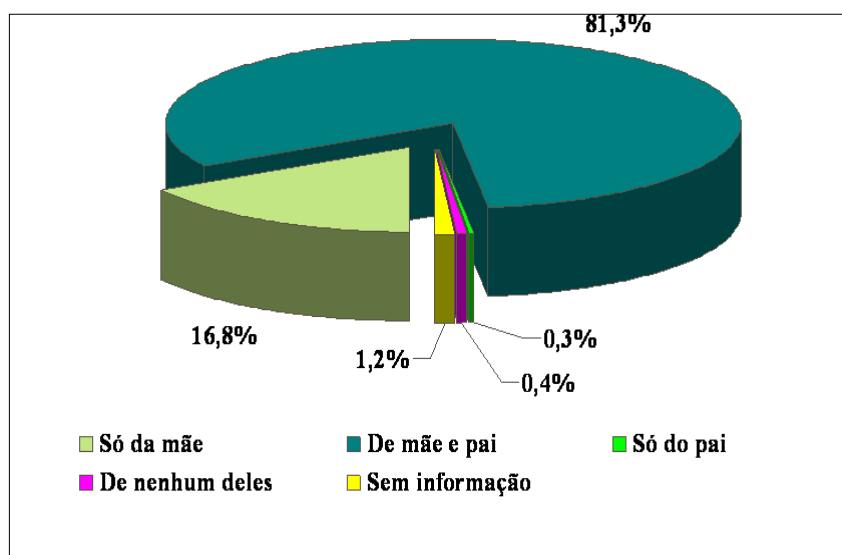


Apenas um pequeno percentual de adolescentes foi registrado no Boletim de Ocorrência como pessoa sem residência ou como morador de rua. Nesse sentido, são totalmente infundadas as alegações de que a maioria dos adolescentes em conflito com a lei são indivíduos sem lar, sem família, sem domicílio, habitantes das ruas das grandes cidades. Outras informações

recolhidas pela pesquisa, como as apresentadas no gráfico seguinte, mostram que são elevados os percentuais dos adolescentes que têm inserção no núcleo familiar.

Percebe-se, no Gráfico 6, que a filiação dos jovens é mencionada de forma completa nos Boletins de Ocorrência, documento principal de coleta dessa informação. Só em 16,8% dos prontuários aparecia exclusivamente o nome da mãe nas informações tanto policiais como da Fundação. Em 81,3% dos prontuários, os adolescentes tinham os nomes de pai e mãe como referenciais de sua vida familiar. Também nesse caso não encontra sustentação a idéia de que os adolescentes em conflito não possuem vínculos familiares.

Gráfico 6 – Referência aos pais

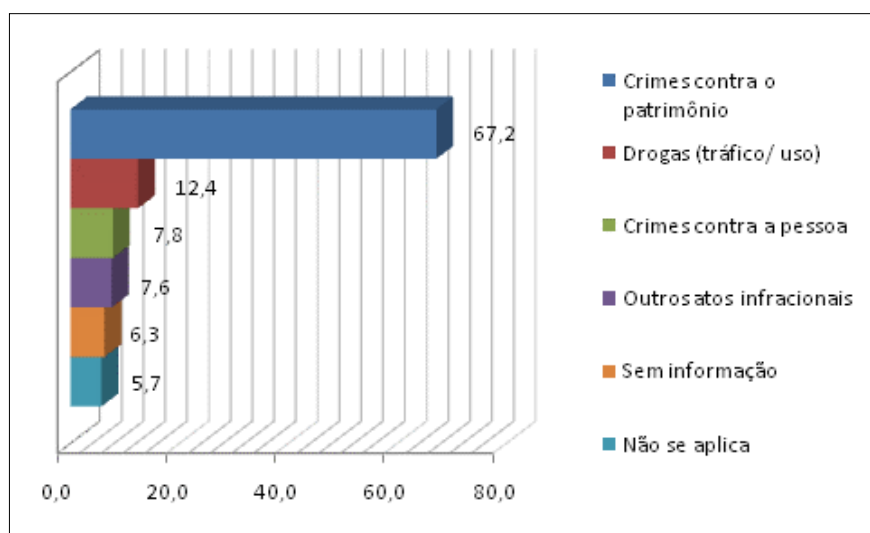


A pesquisa encontrou 32,4% dos jovens que indicaram nos documentos da Fundação que o pai era vivo e convivia com eles enquanto o percentual de jovens que não convivam com o pai era de 23,5%. Chama a atenção o percentual de jovens que indicaram ter o pai falecido (15,4%). Em relação aos vínculos familiares do adolescente com a mãe os percentuais são ainda mais elevados. São 63,3% dos adolescentes que indicaram ter a mãe viva e que convivia com eles. São baixos os percentuais de adolescentes que tinham a mãe falecida

(5,2%) e 14% que não conviviam com mãe. Em suma, todos esses dados revelam que se deve encarar com cautela as análises que atribuem ao abandono das ruas, à falta de vínculos familiares as principais motivações para o cometimento de atos infracionais.

Outras informações já processadas na fase quantitativa da pesquisa se referem ao ato infracional. O Gráfico abaixo mostra os percentuais dos atos infracionais encontrados, agregados por tipo penal.

Gráfico 7 – Percentual de infrações por tipo penal agregado

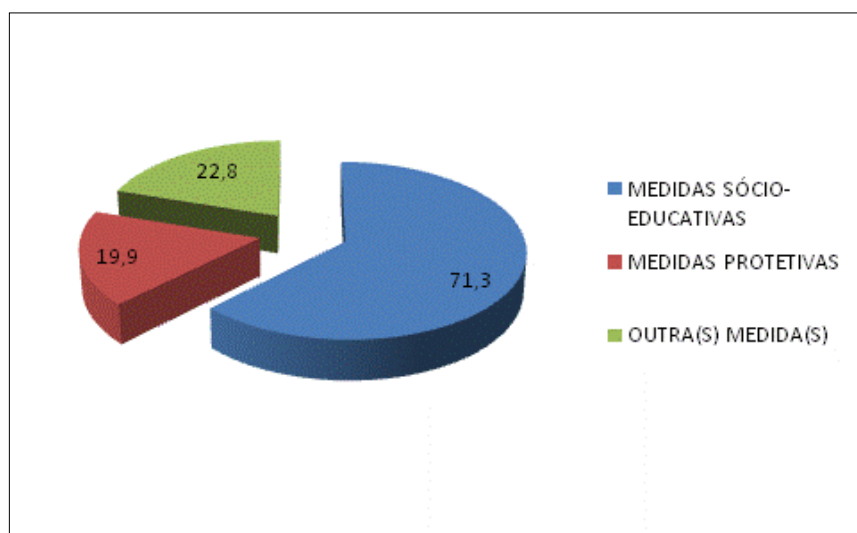


O gráfico foi elaborado a partir dos 2312 formulários processados durante a pesquisa. Foram mais de duas mil ocorrências que apresentaram a maioria de crimes contra o patrimônio (67,2%). O tráfico de drogas (12,4%) ocupa uma posição relevante no montante das infrações, porém bem abaixo dos crimes contra o patrimônio. Os crimes contra a pessoa, embora de maior gravidade, alcançam apenas 7,8% do universo de atos infracionais processados pela pesquisa.

As medidas aplicadas a esses atos infracionais estão apresentadas no próximo gráfico. Foram contabilizados todos os 2312 formulários para o processamento desses percentuais. Os 22,8% de “outras medidas” referem-se

aos casos de prontuários que foram abertos para categorias de adolescentes que não necessariamente haviam cometido infração, como era o caso de abrigados, jovens que eram entregues para educadores de rua, num determinado momento da história da Fundação. Além dessas 'providências', e não especificamente medidas, havia ainda nessa categoria os jovens que eram absolvidos, casos de remissão, determinação de realização de curso profissionalizante pelo juiz. E também o caso de internação sanção.

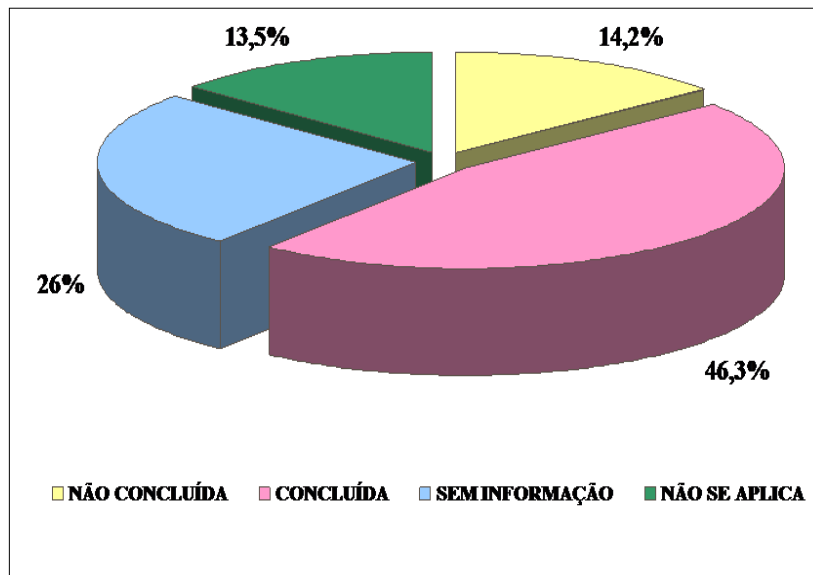
Gráfico 8 – Tipo de Medida Aplicada



Porém, o maior percentual dentre as medidas aplicadas é o de medida sócio-educativa, sendo 37,4% de internação, 21,6% de liberdade assistida, 8,7% inserção em regime de semi-liberdade e 6,4% de prestação de serviço à comunidade.

Um aspecto interessante do funcionamento do sistema de justiça juvenil pode ser observado na informação sobre a conclusão das medidas. O Gráfico 9 mostra o desfecho das medidas aplicadas.

Gráfico 9 – Desfecho da medida aplicada



A base dos dados são os formulários (2312). Chama a atenção o elevado percentual de formulários sem informação, uma vez que muitas medidas de liberdade assistida, regime de semi-liberdade, prestação de serviço à comunidade ficavam a cargo de entidades que se responsabilizavam pelo cumprimento da medida. Se a medida não era cumprida ou concluída nem sempre essa informação chegava ao prontuário do adolescente. O percentual de 13,5% na categoria de “não se aplica” refere-se aos casos de abrigados, adolescentes que passavam pela Fundação e tinham seu prontuário aberto, mas sobre os quais não era possível obter informação sobre ato infracional ou qualquer outro. Muitos destes prontuários possuíam uma única folha mencionando que o adolescente havia sido entregue a um educador de rua. A categoria “não se aplica” também era usada para casos de remissão, advertência, recâmbio para outra cidade. Não chega, portanto, a 50% o percentual de documentos que indicavam a conclusão da medida.

7. Considerações finais

Os resultados preliminares aqui apresentados sugerem um amplo potencial de aprofundamento de muitas questões relativas ao perfil dos adolescentes em conflito com a lei, aos tipos de ocorrência criminal, às formas de resposta do sistema de justiça juvenil. Análises mais detalhadas dos dados já obtidos junto aos prontuários podem melhorar as informações disponíveis para a avaliação de como o ECA está sendo aplicado, de como se comportam as diversas instituições do sistema (Polícia, Ministério Público, Poder Judiciário e Fundação CASA) e ainda de como são desenvolvidas as políticas públicas para essas questões.

Estão em curso as análises das pastas dos adolescentes dentro do que se denominou fase qualitativa e que indicam também um grande potencial para ampliar as reflexões sobre os dados quantitativos assim como trazer novos elementos, especialmente sobre a dinâmica das unidades da Fundação, sobre o cotidiano dos jovens e sobre as teias de relações por eles estabelecidas.

De qualquer forma, a pesquisa não só abre essas perspectivas analíticas como potencializa um diálogo interinstitucional entre o NEV e a Fundação CASA viabilizando o projeto e inaugurando mais uma dentre as ainda poucas parcerias efetivas entre universidade pública e instituições responsáveis pela implementação de políticas públicas na área da infância e adolescência¹².

Referências bibliográficas

ADORNO, S. (1990) A Gestão Filantrópica da Pobreza Urbana. In *São Paulo em Perspectiva*, vol. 4, n.º 2, p.8-17, abril/ junho.

¹² Além da alocação de três pesquisadores sêniores para a coordenação do projeto, o NEV oferece à Fundação CASA salas de trabalho e reuniões, bem como suporte administrativo. Também disponibiliza material bibliográfico e bancos de dados gerados no próprio Núcleo, em outros projetos. A Fundação CASA, por sua vez, disponibilizará instalações e equipamentos no âmbito do Centro de Pesquisa e Documentação e aloca pesquisadores e um historiador com experiência em arquivo para o desenvolvimento das atividades do projeto, além de disponibilizar as responsáveis pela direção da *Escola para Formação e Capacitação Profissional* para, juntamente com a equipe do NEV, executar todas as etapas previstas.

- ALVAREZ, M. C. (1989) *A Emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. São Paulo. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo.
- ALVIM, M. R. B. (1995) A infância negada: “meninos e meninas de rua” no Brasil. In BÔAS, G. V., GONÇALVES, M. A. (organizadores) *O Brasil na virada do século: o debate dos Cientistas Sociais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, p.90-99.
- BARRETO, T. (1926) *Menores e Loucos e Fundamento do Direito de Punir*. Obras completas, vol. V, Direito. Rio de Janeiro: Paulo Pongetti.
- BOUDON, R. (1989) *Os Métodos em Sociologia*. Trad. Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo, Ática.
- BOURDIEU, P. (2000) *O Poder Simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. Lisboa/Rio de Janeiro, Difel/Bertrand Brasil.
- BRAGA, A. B. (1993) *A construção social da infância trabalhadora na Primeira República*. Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- CAMPOS, M. S. (2005) *As propostas de emenda à constituição e a redução da idade da responsabilidade penal*. Monografia de conclusão de curso. Marília: UNESP, 93 p.
- CARVALHO, I. M. M. (1995) Direitos legais e direitos efetivos: crianças, adolescentes e cidadania no Brasil. In *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 10, nº 29, outubro, p.127-142.
- CELLARD, A. (2008) “A análise documental”. In: Poupart, Jean. *A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, pp. 295-316.
- CRUZ, H. F. (1987) Mercado e Polícia: São Paulo, 1890-1915. In *Revista Brasileira de História*, v.7, n.º 14, p.115-130, março/ agosto.
- FAVRET-SAADA, Jeanne – “Ser afetado” In *Cadernos de Campo*, nº 13, 2005 (pg.155-161).
- FALCÃO, D. (1996) Estatuto do menor é ignorado no país. In *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 de outubro. 3º caderno, Cotidiano, p.1-3.
- FAUSTO, B. (1984) *Crime e Cotidiano: a criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Brasiliense.
- GARNOT, B. (2006) *La justice et l’histoire: sources judiciaires à l’époque moderne*. Rosny-sous-Bois : Bréal Éditions.
- GONÇALVES, M. A. (1987) Expostos, roda e mulheres: a lógica da ambigüidade médico-higienista. In ALMEIDA, A. M. et al. *Pensando a Família no Brasil: da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo.
- GROULX, L.H. (2008) Contribuição da pesquisa qualitativa à pesquisa social. In: Poupart, Jean. *A Pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos*. Trad. Ana Cristina Nasser. Petrópolis, Vozes, pp. 95-124.
- HARDMAN, F. F., LEONARD, V. (1982) *História da Indústria e do Trabalho no Brasil: das origens aos anos vinte*. São Paulo: Global.
- HERNANDES, Silvia Coelho (2005). *Mãos para trás e cabeça baixa: tipologia documental das crianças e adolescentes internos na Febem/ SP (1938-2004)*.

- São Paulo: Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo.
- MESGRAVIS, L. (1972) *A Santa Casa de Misericórdia em São Paulo (1599?-1884). Contribuição ao Estudo da Assistência Social no Brasil*. 2 v. São Paulo. Tese (Doutorado em História), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- MINEIRO, B. S. (1929) *Código de Menores dos Estados Unidos do Brasil Comentado*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- MOTA, C. N. N. (1909) *Os menores delinqüentes e o seu tratamento no Estado de São Paulo*. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial.
- MOURA, E. B. B. (1999). Crianças operárias na recém-industrializada São Paulo. In DEL PRIORE, M. (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto. p. 259-88.
- _____. (1982) *Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital*. Petrópolis: Vozes.
- NOGUEIRA, O. (1968) *Pesquisa Social. Introdução às suas técnicas*. São Paulo: Nacional.
- PAULA, L. (2006). Encarceramento de adolescentes: o caso Febem. In. PAULA, L.; LIMA, R. S. (org.). *Segurança pública e violência*. São Paulo: Contexto. p. 31-40.
- PENTEADO, J. (2003). O Belenzinho de outrora. In. _____. *Belenzinho, 1910*. São Paulo: Carrenho Editorial: Narrativa Um. p. 57-66.
- PINHO, R. R. (1958) *Criminosos imaturos, menores infratores e menores abandonados*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado.
- RIO DE JANEIRO. (1928) *Coleção das Leis dos Estados Unidos do Brasil de 1927*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v. II, p. 476-524.
- SANTOS, M. A. C. (1999). Criança e criminalidade no início do século. In. DEL PRIORE, M. (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto. p. 210-30.
- VALLADARES, L. P.; ALVIM, M. R. B. (1988) Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura. In: Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, n.26, p.3-37, 2. Sem.